CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 108/24 Apresentada em 21/10/2024

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO
21/10/24
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 808/2024

Autoria do Vereador: João Ramos Costa.

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

O Vereador que subscreve o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** a Vossa Excelência, se digne oficiar ao Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, solicitando determinar ao departamento competente da Administração Municipal analisar a viabilidade de gestionar junto ao Governo do Estado do Paraná, a doação de bem imóvel das áreas institucionais pertencentes ao Estado do Paraná, onde estão sediadas a Escola Municipal Gilson Belani, Escola Municipal Miguel de Souza do Distrito de Pulinópolis e a Escola Barão do Rio Branco localizada na Vila Guadiana.

JUSTIFICATIVA

A doação de bem imóvel é a transferência da propriedade de um bem público estadual a um órgão público, com encargos de uso, a fim de que o donatário (recebedor do bem) promova serviços de relevante atendimento à sociedade. Algumas Escolas Municipais estão sediadas em áreas pertencentes ao Estado do Paraná, como a Escola Municipal Gilson Belani, a Escola Municipal Miguel de Souza do Distrito de Pulinópolis e a Escola Barão do Rio Branco localizada na Vila Guadiana.

Através da formalização do processo de doação dessas áreas para o Município, evitaremos futuros problemas quanto a eventualidade do Estado do Paraná reverter o domínio dessas áreas, que foram cedidas ao Município.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 21 de outubro de 2024.

João Ramos Costa
Vereador

APROVADO EM discussão e votação única
VOTAÇÃO POR unanimidade
Em 22 de 10 de 24

PRESIDENTE